

DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado

ANNO IV

Assignaturas
Anno 15\$000
Semestre 8\$000

THEREZINA, sexta-feira, 5 de junho de 1914.

Redação e officinas Praça Rio Branco n. 37

VENDA AVULSA
Numero do dia 100
Numero atrasado 200

N° 126

C. MOVIMENTO COMMERCIAL EM 1913

O «Jornal do Commercio» publicou no dia 6, o retrospecto commercial relativo ao anno findo. E' um trabalho de alto valor, cuja importancia augmenta com o facto de apparecer no inicio da sessão legislativa quando todos aguardam com ansiedade as providencias do Congresso, no sentido de armar o governo de medidas tendentes a resolver a angustiosa situação economica financeira que o paiz atravessa.

Desse importante trabalho, cuja leitura se torna indispensavel a quantos se interessam pelas nossas questões de ordem economica e financeira, damos a seguir o rapido transcripto abaixo, publicado em «Varietas» pelo proprio «Jornal»:

«Damos, hoje, á publicidade o «Retrospecto Commercial» de 1913 contendo como os anteriores, a relação dos factos e o conjunto dos elementos que caracterizam esse periodo da vida economica e financeira do paiz. Mas, ao contrario dos ultimos annos precedentes, o que nos coube agora apreciar já não foi o movimento crescente de expansão cada vez mais accentuada e desenvolvido dos factores da população e da receita publica: foi a depressão dessas fontes de riqueza, originada dos graves erros commettidos sob o deslumbramento da miragem creada pela corrente de capital novo estrangeiro em grande parte resultante do credito publico e particular, no momento da subita retração dos mercados monetarios que a alimentavam.

Como se vê da estatística contida nesse trabalho, é, effectivamente, consideravel a somma que nos ultimos seis annos entrou e se invertiu no nosso paiz, expressa em libras 184.125.533 e equivalentes a 2.761.883 contos de réis, correspondendo á média annual de libras 30.687.589 ou approximadamente 460.314 contos.

Mas ha um facto que chama ainda mais a attenção: é que, na formação desse total e da média annual annunciada, o anno de 1913, ou, mais propriamente, a primeira metade desse anno, contribue com libras 40.545.000 ou 609.675 contos, excede, portanto, sensivelmente da média anteriormente verificada em cinco annos, e que era de libras 28.695.040 ou 430.425 contos; mais, assim, em traços vigorosamente nitidos o apogeu e no mesmo tempo a supressão deste phenomeno até agora sem exemplo na historia economica e financeira do Brasil.

Si a entrada do capital novo, concretizado em especies metallicas, em mercaderias que desenvolvem o commercio, em machinismos e apparatus que incrementam a industria, em material que dissemina e multiplica as estradas de ferro, facilitando as communicações, é, em these, um beneficio, e ninguém contesta que o seja, não é menos verdade, no entanto, que si essa entrada se opera principalmente promovida por meio de operações de credito effectuadas de um lado, sem conta nenhuma si o capital é applicado em substancias fungiveis ou em especies improductivas, ou quasi improductivas, si essa applicação, ainda quando bem feita, se effectua do modo precipitado e sem dar tempo a que as primeiras iniciativas fructifiquem quando as ultimas já se vão realizando, é evidente que sobre vem perturbações tanto mais

violentas quanto maior for o vulto das operações e mais curto for o espaço de tempo em que se desenvolvam.

Parece que é bem este o nosso caso, ainda aggravado pela função que, na actual organização do nosso apparatus circulante, as especies metallicas foram incitadas a exercer no nosso meio economico transformando-se em papel fiduciario e augmentando o instrumento das permutas, não na proporção da estrutura e da capacidade dos nossos agentes de produção, de distribuição e de consumo, mas na das possibilidades e das forças dos mercados exteriores. Onde, em dado momento, a plethora de capital era flagrante.

Dessa inversão do ouro em papel, e dessa continua injeção de numerario na circulação, resultou inevitavelmente a inflação com todo o accessorio de symptoms bem conhecidos e estudados que a caracterizam e que se traduzem afinal na confusão resultante da destruição de todos os niveis, anteriormente estabelecidos, de preços e de valores.

Na extensa introdução em que examinamos a crise de 1913, entramos em mais detalhadas apreciações de modo como a inflação actuou na economia e nas finanças do paiz e dos meios de remover os males que ella acarretou, refazendo o equilibrio orçamentario, tonificando e desenvolvendo as fontes de produção.

Numerosos e extensos são ainda, para chegar-se a estes resultados, os recursos naturaes do paiz. Na palestra que ha poucos mais de duas semanas publicamos, lembrava o sr. dr. Wenceslau Braz, com singeliza e acerto, e repetindo idéas geraes tambem consignadas por seu antecessor e por todos os que se occupam desses assumptos, a conveniencia de promover-se em larga escala a cultura do algodão, o desenvolvimento da pecuaria, que nos daria importantes productos de exportação, taes como a carne, cujo consumo é certo e crescente nos mercados exteriores maximé com o concurso dos matadouros frigorificos e dos transportes apropriados á conservação pelo frio, assim como os couros, a lã e tantos outros, entre os quaes convém mencionar os lacteinios; a expansão da cultura do caçá, de que já somos, no mundo, o segundo productor. Outras riquezas perduram desaproveitadas e que no entanto, só aguardam, para se transformar em fontes de receita, o concurso do trabalho e do capital bem dirigido e applicado; taes são os grãos oleginosos, de que a mamona é o mais vulgar e talvez mais rico specimen; taes as fibras variadissimas, em estado nativo e em quantidades quasi inexauriveis, como a que vulgarmente se denomina lino do brejo e que é o «hydichium coronarium», assim como a paina, cujas arvores enchem as nossas florestas e são lançadas quasi inteiramente ao abandono.

Ainda ha pouco mais de um mez o Boletim do Escriptorio de Informações sobre o Brazil, em Genebra, referiu-se a este producto, salientando-lhe a utilidade sob o ponto de vista industrial; e tanto bastou para que de toda a Europa fossem áquella Escriptorio dirigidas cartas pedindo mais detalhadas referencias quanto á nossa produção e ao custo desses artigos.

Quando se tem um apparatus assim organizado de riquezas nativas e espontaneas, chega a ser incompreensivel o lançar mão de medidas como o protectionismo exaggerado, para artificialmente crear outras fontes de produção, em detrimento da maioria dos que, no paiz trabalham e consomem.

Não entramos nesta ordem de referencias para tranquilisar, quanto á crise os que tem de velar pelos destinos do Brasil. O momento é muito grave e reclama providencias muito energicas, que não permittem paliativos.

Mas seria um novo erro o deslento, quando tudo nos está indicando que o mal não é sem remédio e que este só depende da vontade, da competência e do esforço dos que legislam e governam.

Dr. Antonino Freire

Segundo vê-se no nosso serviço telegraphico foi reconhecido e empossado, deputado ao congresso nacional por este estado o exm. sr. dr. Antonino Freire.

Ha dias esperavamos esse resultado, que é a consagração da extraordinaria victoria que obteve nas urnas o nosso eminente e preclaro conterraneo, chefe incontestado do P. R. C. piauiense.

Nelle o Piauihy irá ter, sem duvida, um ardoroso defensor dos seus direitos no congresso nacional, onde, certamente, o impulluto piauihyense conquistará novos e mais significativos titulos de benemerencia por inestimaveis serviços em prol do progresso do seu estado natal.

O «Diario», summamente regosijado, envia ás. exc. muitas saudações e votos de felicidade na sua carreira parlamentar.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(Os trabalhos de hontem)

A' hora regimental feita a chamada, atenderam-na os srs. Domingos Monteiro, A. Ribeiro, Gervasio Sampaio, Antonio Moura, Thomaz Rebello, Alfredo Rosa, padre Gonzaga, Fernando Marques, Constanção Carvalho, João de Deus, Rego Filho, Bertholino Filho, R. Farias, João Rosa, Jonas Correia, Hugo de Castro, Enéas Carvalho, Antonio Machado e José Firmino. Havendo numero foi aberta a sessão, sob a presidencia do sr. Jonas Correia. Proceida a eleição da nova mesa, sahiram eleitos por maioria de votos os srs. Thomaz Rebello, presidente, Alfredo Rosa, vice-presidente, Raimundo Farias, 1.º secretario, Fernando Marques, 2.º dito.

—Ao assumir a presidencia o sr. Thomaz Rebello pronunciou o seguinte discurso que publicamos na integra:

«Meus collegas,
Agradeço sinceramente a prova de confiança dos meus nobres collegas, honrando-me com os seus suffragios para o logar de presidente da Camara Legis-

lativa do Estado, posto que não solicitei mas que me não é dado recusar. E' certo que outro mais competente do que eu poderia desempenhar o com mais lustre para os nossos trabalhos, mas, orientado sempre pelas vossas luzes, creio não me será difficil desempenhar-o de modo a corresponder a vossa expectativa.

Aproveito o ensejo para assegurar-vos a minha absoluta e inteira solidariedade politica comvoso e com o benemerito governo do dr. Miguel de Paiva Rosa.

Foram eleitas ainda as seguintes commissões:

1.º—Poderes, petições e informações da constituição: Bertholino Filho, A. Machado, Constanção Carvalho, A. Moura, João de Deus.

2.º—Fazenda estadual—Padre Gonzaga, Rego Filho, João Rosa, José Firmino, Hugo Castro.

3.º—Fazenda municipal, propostas, representações e mais negocios dos conselhos e intendencias municipais: João Rosa, Enéas Carvalho, A. Ribeiro, Hugo Castro, João de Deus.

4.º—Força publica, policia estadual, e saude publica: João de Deus, Gervasio Sampaio, Norberto Velloso, A. Moura, A. Rosa.

5.º—Agricultura, commercio, industria, artes, navegação do interior, estradas, pontes e mais obras publicas: A. Machado, Enéas Carvalho, João de Deus, A. Rosa, Hugo Castro.

6.º—Instrução publica, catechese, estabelecimentos de saude: Padre Gonzaga, A. Moura, José Firmino, A. Ribeiro, Gervasio Sampaio.

7.º—Estatistica, divisão civil judiciaria: Bertholino Filho, João de Deus, Rego Filho, Norberto Velloso, Constanção Carvalho.

8.º—Redação final: Domingos Monteiro.

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

INTERIOR

RIO, 3.

A Camara Federal reconheceu e, empossou hoje, deputado por esse estado ao dr. Antonino Freire.

—O parecer reconhecendo-o foi approved por 130 votos.

O sr. Carvalho Chaves e outro membro da commissão de poderes votaram pela manutenção do parecer primitivo e não pelo parecer approved, que restringe a votação, pela annullação da eleição de alguns collegios.

—O sr. Felix Pacheco, em nome da bancada piauihyense fez declaração de voto, desenvolvendo razões no mesmo sentido e contra essa restricção consignada no parecer vencedor, o que leva o sr. Candido Motta a dizer que este tambem concluiria pelo reconhecimento do candidato.

—A bancada piauihyense, com isso, limitava-se a resalvar, retrucou o sr. Felix Pacheco, a doutrina da verdade eleitoral.

PERNAMBUCO

RECIFE, 3.

Do camarote do commandante do «Brazil», da Lloyd Brasileiro, desappareceu um caixote contendo duzentos contos de reis remetidos ao Theouro Federal, além de outros valores que vinham sob a guarda daquelle commandante.

—Na delegacia fiscal de accordo com a policia local, procede-se rigoroso inquerito sob o grave acontecido.

—A directoria da Lloyd mandou que o commandante e o immediato embarcassem aqui proseguindo o vapor sob o commando do commandante do «Cubatão».

RIO DE JANEIRO

NICTHEROY, 3.

Em virtude de convocação do presidente do estado vai reunir-se a Assembléa Legislativa estadual.

—D. scutem os interessados na politica local sobre a mesa da Assembléa, sustentando uns a necessidade da eleição d'uma nova mesa e alguns que deve servir a mesa já eleita anteriormente.

—Para documentar um pedido de habeas-corpus o presidente da mesa actual requereu uma justificacão perante o juiz federal, a qual foi processada hontem.

ESTADOS UNIDOS

WASHINGTON, 3.

Telegrapham de Niagara Falls dizendo que os delegados mexicanos declararam que o sr. Huerta está prompto a abandonar o governo do Mexico, desde que a sua renuncia do poder importe o restabelecimento da ordem, mas com a condição expressa de que o seu successor tenha o apoio da opinião publica do paiz.

FRANÇA

PARIS, 3.

O gabinete pediu demissão. O presidente Poincaré recusou a varias vezes, mas afinal cedeu diante da insistencia do sr. Doumergu, presidente do do gabinete demissionario.

rio, que declarou sua missão finda com o assegurar, nas ultimas eleições, a solidez da esquerda do parlamento. Consta que será chamado o sr. Vivianus a organizar novo gabinete.

INGLATERRA

LONDRES, 3. A nota predominante na bolsa, hoje é a firmeza dos titulos brasileiros. —Varios correctores receberam a incumbencia da compra, não para especulação mas para applicação de capital, de titulos brasileiros.

LONDRES, 3. O «Financier Editorial» diante a situação brasileira, mostrou-se francamente optimista. PARNAYBA, 4.

Chegaram aqui no dia primeiro os vapores «Igarassú» e «S. Cruz». São esperados no Cajueiro, do norte o «Maranhão» a 16, do Sul o «Olinda», a 17 e o «Manãos» a 31; de Liverpool o «Brazil» e do Rio Grande do Sul o «Gutrune» —ambos a 23. São esperados em Amarração de Recife o «Turyassú», a 4, da Bahia o «Commandatuba» a 8, do Rio o «Bocaina» a 30. Se guirão para ahí o «America», «Manoel Thomaz» a 6, o «Igarassú» a 8, o «Santa Cruz» e o «Parnahyba» a 10.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O exm. sr. dr. governador do estado, recebeu os seguintes: Rio, 3. Felicitações pelo reconhecimento e posse do chefe do nosso partido. Saudações. Marechal Vires Ferreira. Rio, 3. Acaba de ser reconhecido e empousado nosso illustre collega e chefe Antonino Froire, por cujo acontecimento nos congratulamos. Cordaes saudações. Raimundo Arthur, Joaquim Paes, Felix Pubeo. Rio, 3. Agradeço a honrosa comunicação que me fez da instalação dos trabalhos do congresso neste anno, felicitando pelo brilhante mensagem cujo resumo li, em que expõe os resultados da sua fecunda

administração no anno decorrido e faço votos pelo engrandecimento do Piahy e continuação da fidelidade do governo do meu illustre amigo. Affectuosas saudações.—Urbano Santos Rio, 3.—Accuso recebimento e agradeço a comunicação que fizestes de haver sido installada a sessão ordinaria da assembléa desse estado. Saudações cordaes.—Barbosa, ministro da viação.

Rio, 3.—Grato pela comunicação da installação da assembléa, felicito v. exe. pela magnifica mensagem que apresentou, a qual a imprensa desta capital hoje se refere com sympathias Saudações affectuosas. Antonino Freire.

Rio, 3.—Penhorado agradeço as vossas apreciadas ordens afim de serem cumpridas. Abraços.—Francisco Correia.

Bahia, 3.—Accuso e agradeço penhorado a comunicação que v. exe. faz da installação dos trabalhos ordinarios da assembléa legislativa desse estado, perante a qual v. exe. leu mensagem e faço votos de prosperidades ao patriótico governo de v. exe. Cordaes saudações.—J. J. Seabra, governador.

Recife, 3.—Sciende da installação dos trabalhos ordinarios da assembléa desse estado e agradeço v. exe. a gentileza da comunicação. Saudações. Das Luzes Burretto.—Governador.

Victoria, 3.—Agradeço a gentileza da comunicação da installação dos trabalhos do congresso do estado, fazendo votos para que os mesmos sejam proficuos para esse estado, que tão saunamente v. exe. dirige. Cordaes saudações.—Mironides de Souza, presidente do estado.

Varias Noticias

S. exe. o sr. dr. Miguel Rosa, governador do estado, passou hontem o dia melhor. Achan-do-se, porém, ainda abatido, o seu medico assistente, dr. João Virgilio dos Santos, aconselhou muito repouso, pelo que s. exe. vê-se obrigado a não receber ainda seus amigos.

Notas policiaes.—Patrulha. Patrulhará a cidade e o mercado publico, hoje, (sexta-feira) o subdelegado de policia do 3.º districto, sr. Manoel Francisco Monteiro, e o theatro, do 2.º districto, sr. Joaquim Antonio de Moraes.

Prisões correctivas.—Por ordem do sr. secretario de estado da policia, estiveram presos correctivamente, por disturbios, em havidos Antonio da Silva Ribeiro e Mathheus Dias Ferreira. Inquerito. Foi mandado remetter ao dr. promotor publico da comarca, por intermedio do dr. juiz de direito, o inquerito policial procedido no 29.º dis-

trietto, pelo respectivo subdelegado João de Carvalho Lima, a cerca do crime de homicidio perpetrado no lugar «Patrocinio» do mesmo districto, na noite de 30 de maio proximo findo e de que foi victima o individuo Theotonio Alves de Souza e autor o individuo José Estelino de Moraes, que ainda não foi capturado.

Ferimentos.—Ante hontem, pelas 3 horas da tarde, à rua «Campos Salles», o individuo conhecido por João Velho, armado com uma faca, fez ferimentos graves sobre o peito de João de tal, vulgo Couro Velho, que foi immediatamente transportado para a Santa Casa de Misericordia, onde ficou em tratamento. A policia fez proceder ao respectivo corpo de delicto e abriu inquerito sobre o mesmo, tendo conseguido effectuar a prisão do criminoso.

Dr. Affonso Soares.—Encontra-se nesta capital o illustre juiz de direito interino da comarca de Castello, dr. Affonso Soares. Abraçamos-o.

Coronel Estevam Rabello.—Voltou hontem à cidade de Peripery, onde reside e é prestigioso politico o sr. coronel Estevam Rabello.

S. s. esteve em a nossa redacção, onde apresentou nos despedidas, que muito agradecemos.

Correios.—Renda do dia 3 recolhida à delegacia fiscal no dia 4:3 6914\$391.

Esta administração expede mais hoje ás 9 da manhã para Parnahyba e escala o ás 2 da tarde para Campo-maior, Peripery e Pedro II, por estafeta pedestre.

Em União foi despachado, hontem, o vapor Marquez de Paranaguá.

Requerimento de Elesbão Andrade.—Despacho do dr. Director geral: Requeira ao sr. Administrador, a quem foram expedidas instruções.

Por portaria de hontem dada, foi prorrogado até 4 horas da tarde o expediente da contadoria,—deve de iniciar-se o serviço naquella secção ás 8 horas da manhã, havendo o intervalo de 11 ás 12 horas, para almoço.

Convidam-se os srs. Padres João Clementino de Mello Luita e Lindolph Ueloa a comparecerem à contadoria, hoje, ás 12 horas.

Desconfiança da America contra os Estados Unidos.

O «Times» publicou um telegramma de Washington, dando alguns commentarios da imprensa daquelle Capital, a respeito do ineluctante Roosevelt, Martinez, no Chile. Segundo a opinião da maior parte dos jornaes de Washington, o referido incidente veio mostrar

não só a prudencia da politica norte-americana, como tambem o proposito em que se achou o governo dos Estados—Unidos em limitar a doutrina de Monroe aos paizes da America Central e Antilhas.

Acrescentam ainda os jornaes que as apreiações que sobre o discurso do sr. Martineaz faz especialmente a imprensa chilena, provam a evidencia que as proprias grandes nações da America do Sul nutrem certa desconfiança contra os Estados—Unidos, desconfiança essa que em uns paizes se accentuam mais que em outros e que o governo norte-americano deve, a todo o transe, empenhar-se para fazer desaparecer.

Tanto isto é verdade, conclue os mais autorizados orgãos de publicidade de Washington, que outros paizes da America Latina consideram os Estados—Unidos possiveis senhores futuros das partes civilizadas e semi-civilizadas do hemispherio sul-americano.

No «O Paiz» de 7 de abril lê-se a seguinte local:

No despacho collectivo de hontem foi nomeado juiz federal no Acre o bacharel Wortiger Luiz Ferreira, a quem o Supremo Tribunal Federal classificara em primeiro logar no concurso para esse fim aberto.

Essa nomeação, que honra sobremodo o escolhido, representa igualmente um bom serviço prestado pelo sr. presidente da Republica áquella afastada região do paiz, on 'e a justiça da União precisa ser representada por um magistrado que saiba o seu officio e possua as qualidades de espirito, de cultura e de caracter necessarias ao bom desempenho do cargo.

Os adversarios rancorosos do illustre marechal Hermes não hesitam em negar-lhe sentimentos de justiça e de equidade, apesar, das fartas provas que elle vem dando de sua ininterrupta isenção. Esse caso do juiz do Acre é um exemplo typico do nenhum fundamento daquellas apreiações. O Supremo Tribunal organizou a sua lista triplice e ao governo era livre nomear qualquer dos classificados. O ultimo destes era um contra-parente do presidente e, além do mais, deputado federal e juiz em disponibilidade no Estado do Rio. Nenhuma destas tres circumstancias influio no animo do honrado marechal Hermes para fazer realisar sobre elle a sua escolha. O chefe de Estado quiz espontaneamente honrar com sua preferencia aquelle que o Supremo Tribunal classificou em primeiro logar por 12 dos 15 membros presentes à sessão no dia do julgamento do concurso. Actos como esse não podem deixar de recomendar à estima publica aquelle que os pratica e assigna.

Assumiu o exercicio do cargo de ajudante da inspecção agricola d'este estado o sr. coronel Pedro Melchades de Moraes Britto.

A lei de hereditariedade nos cães.

O director do Museu de Historia Natural, da França, sr. Edmund Perrier, levou ao conhecimento da Academia de Sciencias de Paris, os resultados das curiosas experiencias feitas pelo sr. Philippe de Vilmorin, sobre a transmissão dos caracteres hereditarios entre os cães. Ha, por exemplo, numerosas raças de cães que são desprovidos do appendice caudal. O sr. Philippe de Vilmorin procurou verificar se esse caracter é hereditario; para isto, observou para mais de cem individuos e procedeu a 27 cruzamentos, entre cães de diferentes raças. As experiencias demonstraram que entre os descendentes desses cães predomina a inexistencia de cauda. Parece, portanto, que os cães que são desprovidos de cauda, sejam hybridos; pela mesma razão se pode concluir que são do typo puro os que trazem longas caudas. Fazendo o cruzamento de cães sem cauda, o sr. Vilmorin registrou uma proporção de 75 por 100 de cães com cauda.

Essas pasquizes vêm confirmar a lei de Mendel, sobre os hybridos e contribuem para o esclarecimento do mysterioso e complexo problema da hereditariedade.

Districto telegraphico.—Foi removido, para servir provisoriamente como auxiliar da estação de Parnahyba, o telegraphista Raimundo Ney da Silva.

Telegrapho Nacional.

Telegrammas retidos: José Siqueira, Vaz Monteiro, Lousinha.

—Serviço sul soffre demora.

CORPO MILITAR DE POLICIA.

Serviço para o dia 5 (sexta-feira) Rondará a guarnição o sr. capitão Manoel Souza. Estado-maior o sr. 1.º Tenente Delfino Vez. Dia ao corpo 1.º sargento Joaquim Manoel. Guarda do palácio 2.º sargento Ermito Amorim, cabo Manoel Dionizio e corneta Francisco Ferro. Guarda da cadeia 3.º sargento Torquato Araújo, cabo Roteado Cardozo e corneta Honório. Fachina inspecção João Baptista. Guarda do Quartel cabo João Damasceno Ferreira. Piquete corneta Camillo. Patrulha cabo Lino Simão. Uniforme 4.º

A INDEPENDENCIA

Sociedade Mutua de Educacia Popular Registrada no Registro Geral de Titulos e Hypothecas de SÃO PAULO

RELATORIO

Relatorio do Sr. Dr. Miguel de Paula Rosa, M. D. (Governador do Piahy), pelo Dr. Luiz de Alencar Guerra, Secretario do Estado do Governo

Secretaria de Estado do Governo do Piahy, em Teresina, a 6 de abril de 1914.

(Continuação do n.º 125)

No relatorio do anno passado, salientei o exaggero da applicação ao nosso meio, da doutrina que consi-tue em confiar-se á mulher, de preferencia, o ensino da primeira idade, e esse exaggero já vai produzindo os seus effectos. A administração lucta com difficuldades para obter o provimento das cadeiras dos centros mais afastados, sendo sensivel, na estatística geral, a diminuição do numero dos professores, relativamente ao das professoras. No entanto precisamos ainda do professor-homem não só para assumir a direcção dos institutos officiaes de ensino, como tambem para desbravar os sertões incultos, levar a escola aos logares onde o ensino se chocaria com a rudez do meio e a consequente indisciplina da população escolar.

O Dr. Ruy de Paula Souza, emitindo, a respeito, o seu parecer, assim se exprimiu a um redactor do «Estado de S. Paulo»:

«Devo confessar que sou partidario da orientação masculina neste terreno. Acho que as classes primarias de meninos deve-

riam ser entregues exclusivamente a homens, como já se tenta fazer na Escola Normal de S. Paulo.

Poder-se-ia conservar o 1.º anno entre mãos de professoras, para estabelecer a passagem do regimen educativo escolar».

Em seguida à parte do relatorio do ex-secretario do interior de Minas, acima transcripta, escreveu o Dr. Delfim Moreira:

«Para obviar o mal, suggerir a idéa, que vae ser experimentada, de crear-se um curso complementar pedagogico no Externo do Gymnasio, no qual possam ser preparados e diplomados professores».

Entre nós tal medida se encontra nos proprios dispositivos do Regulamento Geral da Instrução, pois que é de caracter provisorio a frequencia actualmente limitada ao sexo feminino, na nossa Escola Normal.

ESCOLA MODELO

Publicou o jornal official em sua edição de 4 de fevereiro deste anno o programma geral do curso da Escola Modelo, assignado pela respectiva Directora.

Vê-se, pelo mesmo, que é ali dividido o respectivo curso em trez annos, o que está em desacordo com o art. 83 do Regulamento Geral, combinados, os quaes assim dispõem:

«Será de quatro annos o curso completo nas escolas publicas do Estado, sendo trez de ensino elementar e um de complementario.

O ensino complementar será dado nos grupos escolares na escola modelo e nas escolas complementares da Capital.»

R. ferido programma vê-se que foi modelado pelo regimento interno dos grupos escolares do visinho Estado do Maranhão. Quanto ao methodo adoptado no ensino da leitura, assim começa o alludido programma:

«Lingua materna.—Leitura pelo methodo analytico, que vae da sentença para o vocabulo e deste para a syllaba e depois para a letra.»

Não tenho este methodo como o mais logico e natural e, consequentemente, o mais proveitoso. Nem por isso deixo de admitir que algumas vezes seja empregado com exito. Attribuo, porem, nestes casos, o bom resultado obtido ao esforço exclusivo do mestre sem o auxilio, aliás indispensavel, do methodo. Entanto é o concurso de ambos o que se faz mister em beneficio das creanças e do ensino.

Não duvidarei que se construa um edificio do tecto para o alicerce, contra todas as regras da architectura. Tal pode tão somente depender da habilidade e conhecimento do profissional encarregado de construí-lo. O mesmo penso com relação ao ensino da leitura, segundo a qual se dá a conhecer ao alumno primeiramente a palavra escripta, para depois tornar-lhe conhecida a syllaba e, so mais tarde, trazer-lhe ao conhecimento o nome, utilidade, uso e emprego da letra.

Quanto aos resultados obtidos pelos methodos referidos na Escola Modelo, serve-nos de guia a local inserta na edição de 30 de novembro ultimo do jornal official do Estado, a qual é baseada em informações authenticas da Directora daquelle estabelecimen-

to. Transcrevo da referida local os trechos seguintes: «O methodo de ensino da leitura é o analytic, que vae da sentença para o vocabulo, deste para o vocabulo, deste para a syllaba e depois para a letra, e tem dado o melhor resultado possível, pois que as creanças que começaram a aprender em junho e julho do corrente anno, leem e escrevem sem grande difficuldade.»

Ha creanças, porem, que encontram muito embaço no estado das differentes materias de ensino, e ora é na leitura, ora é na escripta, demorando seu desenvolvimento. Para estas é mister recorrer a um meio termo *ensinando-se a soletração*, não como antigamente se fazia, mas pelo methodo sonico ou dos sons em conjuncto.»

Foram, de certo, embarços identicos que levaram a uma professora organizar o seu PRIMEIRO LIVRO DE LEITURA pelo «Methodo pratico—synthetic—analytico, comprehendendo os methodos de sentença, de palavra, de syllabação, e de A B C, para ensinar-se a lêr.»

E', como se vê, um methodo original, adaptado a todos os systemas e paladares. Voltando a referir-nos a nossa Escola Modelo, de vemos concluir, pelas informações acima da sua directora, que não tem produzido, ali, as vantagens, por alguns tão proclamada, o chamado methodo analytic. E' que, nem sempre, o esforço e a paciencia do professor podem sufficientemente supprir as faltas, de origem, do methodo referido.

Deixarei, todavia, para, mais deladamente adiante occupar-me deste assumpto, que considero de summa importancia.

ESCOLAS REUNIDAS

Não existem nesta capital e nem tambem em nenhuma das outras cidades do Estado, grupos escolares.

Ha, apenas, nesta capital, além das escolas isoladas, escolas reunidas. Nestas, não se observa, como naquelles, a gradação do ensino, no tocante á distribuição deste pelas respectivas professoras, ou seja a separação de classes, segundo se trata do 1.º, 2.º, 3.º ou 4.º annos do curso primario.

Cada professora lecciona, nas escolas reunidas, aos mesmos alumnos durante os quatro annos do curso, ou, por outra, ensina simultaneamente as materias dos diversos annos do curso.

Assim sendo, vê-se que as escolas reunidas realizam um fim apenas: reunir, sob um mesmo tecto, o maior numero possível de alumnos. E este facto, em vez de trazer proveito, só accarreta desvantagem e inconveniencia para os alumnos, mormente tendendo-se em vista as divisões em geral acanhadas dos nossos predios escolares.

O numero muito elevado de alumnos em uma mesma escola só se pode justificar pela conveniencia da organização de classes segundo a gradação do ensino, ou seja a distribuição deste pelas professoras encarregadas dos diversos annos do curso. Sem que tal se dê, será sempre preferível multiplicar o numero de escolas com numero mais reduzido de alumnos.

A proposito da utilidade e razão de ser dos grupos escolares, assim se exprime o sr. Paulo Pestana, de S. Paulo:

«Não se discute a superioridade das—escolas graduadas—entre nós, impropriamente denominadas—grupos escolares—, sobre as escolas não graduadas, ou isoladas. Naquellas, estando cada classe ou anno a cargo de um professor, a efficacia do ensino é maior pela divisão do trabalho e pela equaldade estabelecida nas edades e no adiantamento dos alumnos.»

ESCOLAS ISOLADAS

A lei n. 172, de junho de 1912, vos autorizará a decretar a criação de escolas publicas de ensino primario nas cidades, villas e povoados. em que se fizessem sentir a sua necessidade. Para tal se fazia mister um representação dirigida pelo respectivo conselho de instrução, acompanhada de documentos que comprovassem se acharem preenchidas determinadas condições, que referida lei estabelecerá.

Chegaram a vos ser dirigidas, nesse sentido, representações de trez povoados, situados nos municipios de Amarração, Parnahyba e Burity dos Lopes, as quaes, deixaram, todavia, de ser attendidas.

Infelizmente, porem, em sentido contrario foi a medida tomada, na reunião do anno passado da Assembleia Legislativa. A lei n.º 753 dispoz, no seu art. 3.º: «E' mantido o numero das escolas da capital. No interior haverá duas nas cidades, uma para cada sexo, e nas villas uma mixta».

«§ 1.º Ficam, desde já, extinctas as escolas que excederem desse numero».

Foram em numero de vinte e cinco as escolas suprimidas no Estado, por effeito da disposição da lei citada.

Havendo, porem, o paragrapho 2.º do mesmo art. acima citado vos autorizado a «extinguir, manter ou crear novas escolas nos povoados», foram mantidas pelo Decreto, n.º 568, de 18 de julho de 1913, as escolas dos povoados de Altos, Puty Velho e Natal, do municipio desta capital.

Tambem, *ad-referendum* da Camara foram expedidos os Decretos ns. 580, de novembro do anno passado, creando uma escola mixta na cidade de Jeromina e n.º 591, de fevereiro deste anno, tambem creando uma escola mixta na cidade de União. O Decreto n.º 586, de janeiro do corrente anno, creou duas escolas isoladas na villa de Livramento, uma para cada sexo, o que determinou ficar extincta a escola mixta que ali existia.

Não possuo dados para informar o numero de escolas publicas existentes nos diversos municipios do Estado, mantidas pelas respectivas municipalidades.

Apenas o poderei fazer no tocante ao municipio de Parnahyba, cuja lei orçamentaria para o corrente anno consigna as seguintes verbas relativas á Instrução Publica.

| | |
|--|------------|
| 1 professora secundaria na cidade | 720\$000 |
| 1 professora de prendas (trabalhos de agulhas na cidade) | 720\$000 |
| 5 professoras primarias na cidade a 360\$000 | 1.800\$000 |
| 2 professoras primarias nos bairros dos Tucuns e Olaria a 360\$000 | 720\$000 |
| 1 professora primaria na Ilha Grande de Santa Izabel | 360\$000 |
| 1 professor primario em Freixeiros | 720\$000 |
| 1 dito em Morros da Mariana | 360\$000 |
| Subvenção a duas normalistas que cursam a Escola Normal em Therezina | 1.080\$000 |
| Idem ao Collegio S. Vicente de Paula | 240\$000 |
| Material escolar | 300\$000 |
| | 7.020\$000 |

ENSINO OBJECTIVOS

A referida lei n.º 755 contem intelligentes disposições relativas á forma por que deve ser ministrado o ensino primario, nas escolas publicas, ao mesmo tempo que torna obrigatoria a educação physica. Ha, entre outras, as seguintes disposições:

«Os professores abandonando os methodos verbalistas do ensino, devem adoptar processos intuitivos, procurando despertar e desenvolver nas creanças as faculdades da attenção, da observação e do raciocinio, evitando, sempre, a fadiga e o cansaço.»

O ensino deve ser rigorosamente objectivo, ligado á noção concreta, substituindo o livro quando possível pelo material necessario á objectivação das lições, material representado por mapps, gravuras, pequenos museus, figuras solidas etc.»

Assim norteado o ensino primario, sob a direcção de preceptoras dignas e competentes, poderemos assistir em cada escola publica do Estado o que já nos foi dado presenciar em uma das escolas desta capital, por occasião do encerramento das respectivas aulas.

Referindo-me a este facto, escrevi em meu ultimo relatório. Assisti, ali o que é sempre grato ver nas escolas: a alegria cantante, tão sadia e communicativa das

meigas creanças, para quem as nossas escolas já não são hoje, felizmente as antigas prizões, em que dominava o absolutismo do terror e da palmatoria! Faz um grande bem á nossa alma essa alegria das creanças dentro dos muros de uma escola. Para isso concorre principalmente a familiaridade carinhosa com que são tratadas pelas mestras, determinando a estima e a confiança dos pequeninos escolares. A mestra deve ser mais amiga do que senhora. Deve impear mais pelo carinho do que pelo rigor.

O amor deve avassallar todos os cantos do universo e todos os recantos da alma. E onde melhor ficará o amor do que dentro da escola, no recanto sereno em que se expandem as almas de muitas creanças?

O ensino feito sob as ameaças do quarto escuro, aos gritos e aos ralhos, acompanhados desse barbaro instrumento de supplicio chamado—palmatoria, inspira o mesmo horror que os antigos troncos, onde os barbaros feitores suppliciavam os miseros escravos, nos hediondos tempos da passada escravidão.

Acresce que o ensino assim grosseiro e deshumanamente ministrado, é, quasi, sempre negativo e contraproducente. E acrescente-se a isso o mesmo grossieiro systema de decorar as lições repetindo machinalmente, com grave sacrificio para a memoria das creanças aproveitaveis têm sido prejudicadas pela selvageria do professor!

Bemdigamos, pois, o novo caminho por que vai enveredando o ensino ministrado ás creanças. E, hoje, que a alacridade dos pequeninos escolares entra com elles nas escolas, onde outr'ora imperava o supplicio barbaro e revoltante dos castigos corporaes, é louvavel sobretudo haver estatuído a nossa lei do ensino que «os mesmos são terminantemente prohibidos, ficando sujeitos á pena de suspensão os professores, que delles se servirem.»

Infelizmente, porem, devo aqui declarar vos, pedindo para o caso a vossa attenção, que é: humano e justo dispositivo do Reg. de 1910 tem sido, em algumas escolas desta capital, bastante infringido.

D'ahi poderemos concluir com pesar e revolta, quantas repetidas infrações não soffre, nas escolas do interior, o citado dispositivo.

INSTRUÇÃO ESCOLAR

Li, no «Diario do Piauh», o relatório que vos apresentou o incansavel inspector do ensino dr. Mário José Baptista, o qual para aqui transcrevo, por offerecer dados interessantes relativamente ás escolas desta capital.

«RELATORIO.—Therezina, 7 de fevereiro de 1914. Ilm. exm. sr.—Em cumprimento da ordem verbal que de v. exc. recebi, tive occasião de visitar as escolas publicas estaduais, que funcionam nesta cidade, excepto a de Campo de Marte, de cuja fiscalização se acha incumbido o meu collega.—Encontrei as alludidas escolas funcionando com regularidade, não me sendo possível ainda informar sobre o aproveitamento dos alumnos devido a circumstancia do pouco tempo que os mesmos tem de frequencia nas aulas. As diversas matriculas ainda não se encontram encerradas e v. exc. verá mais abaixo o numero de alumnos matriculados em cada escola.»

Grupo escolar do sexo masculino ou escolas reunidas do sexo masculino

Estas escolas funcionam sob a direcção do professor Francisco Marquez e tem por professoras as srs. d. d. Maria Gonçalves Vilhena, Rosília Neves de Souza e adjuntas d. d. Lydia Cunha, Alzira Freire e Alzira Castro, não estando esta ultima presente, por ter sido designada para servir na escola de Campo de Marte. Na 1.ª escola a matricula consta já de 111 alumnos, estando presentes, ao dia da minha visita, (27 janeiro 1914) 61 alumnos; na 2.ª escola a matricula e frequencia de 21; na 3.ª escola a matricula e frequencia são de 55 alumnos.

CONCELHOS MUNICIPAES

MUNICIPIO DA AMARRAÇÃO
LEI N. 30

Publicada em 26 de dezembro de 1913

Orça a receita e fixa a despesa do municipio para o exercicio de 1914.

Joaquim Rodrigues Serra, Intendente do municipio da Amarração do Estado do Piauh, por eleição popular etc.

Faço saber a todos os habitantes do Municipio da Amarração que o Concelho Municipal decretou e eu promulgo a lei seguinte.

Art. 1.º A receita do municipio da Amarração para o exercicio de 1914, é orçada na quantia de rs. 5.000\$000, e será realizada com o producto do que for arrecadado dentro do mesmo exercicio, pelos titulos de receita seguintes:

Exportação — Tabela A 2.300\$000

Consumo—Tabela B 1:000\$000
Diversos—Tabela C 1:480\$000
Dvida activa 200\$000
Multas e apreensões 20\$000

Rs. 5:000\$000

RECEITA

TABELLA A

Exportação

| | |
|--|-------|
| 1 Sobre cabeça de gado | \$500 |
| 2 Alqueire de cem litros de sal | \$400 |
| 3 Idem idem para fora do Estado | \$120 |
| 4 Cera de carnubá-Kilo | \$020 |
| 5 Sobre o valor da gado cavallar, muer, suino, lanigero, caprino e dos generos não especificados nesta tabella | 5% |

TABELLA B

CONSUMO

1 Roz abatida, inclusive as destinadas

| | |
|---|-----------|
| para as embarcações | 2\$000 |
| 2 Porco abatido | \$1500 |
| idem | \$500 |
| 3 Caprino, lanigero, idem | \$10\$000 |
| 4 Uma pipa de aguar ardente, alcool, vinho ou vinagre | \$8000 |
| 5 Meia pipa, idem | \$4000 |
| 6 Um barril, idem | \$3000 |
| 7 Uma ancorêta idem | \$1500 |
| 8 Uma barria farinha de trigo | 20\$000 |
| 9 Um saoco idem | \$1800 |
| 10 Um saoco de café | \$1800 |
| 11 Uma caixa de cerveja (4 duzias) | \$1800 |
| 12 Uma barria, ou saoco de assucar | \$500 |
| 14 Uma caixa de kerosene | \$200 |
| 14 Um kilo sabão | \$020 |
| 15 Uma vara ou kilo de fumo em corda ou molho | \$100 |
| TABELLA C | |
| DIVERSOS | |
| 1 Casas commerciaes: | |

| | | | |
|---|---------|---|---------|
| Lojas | | 4 Hotel ou restaurante | 10\$000 |
| 1.ª classe | 20\$000 | 5 Padaria | 10\$000 |
| 2.ª classe | 15\$000 | 6 Açougue | 10\$000 |
| 3.ª classe | 12\$000 | 7 Salina | 10\$000 |
| | | 8 Salgadeira | \$8000 |
| | | 9 Cadeira | \$3000 |
| Quitandas | | 10 Aviamentos para o fabrico de farinha | \$8000 |
| 1.ª classe | 10\$000 | 11 Idem de escarvoçar algodão | \$8000 |
| 2.ª classe | \$3000 | 12 Machins ou motor | 10\$000 |
| 3.ª classe | \$3000 | 13 Prensa para alcar de municipio | \$8000 |
| 4.ª classe | \$3000 | 15 Idem idem de outro municipio | 10\$000 |
| 5.ª classe | \$3000 | 16 Curral de apañhar peixes no mar | \$8000 |
| 2 Armazens: | | 17 Idem apañhar peixes nos rios | \$8000 |
| De mercadorias importadas ou para exportação. | | 18 Embarcação dos portos do municipios | \$8000 |
| 1.ª classe | 50\$000 | Barca | \$8000 |
| 2.ª classe | 30\$000 | Canôa grande | \$8000 |
| 3.ª classe | 20\$000 | Canôa pequena | 18000 |
| De sal | | 19 Curral ou quitanda | |
| 1.ª classe | 30\$000 | | |
| 2.ª classe | 20\$000 | | |
| 3.ª classe e fóra da villa | 10\$000 | | |
| 3 Negociantes ambulantes: | | | |
| 1.ª classe | 15\$000 | | |
| 2.ª classe | 10\$000 | | |
| 3.ª classe | \$8000 | | |

tal em que se recolher gado para embarque

20 Manga para embarque de gado 10\$000

21 Construção ou reconstrução de casa na villa 5\$000

22 Construção de cercas ou quintal nos Campos do patrimônio do município 10\$000

23 Dizimos:
De minca
De lavoura
De pescado

24 Expectaculo publico 5\$000

25 Leilão judicial 20\$000

26 Advogado licenciado, por cada causa 5\$000

27 Agenciar de pessoal para fora do estado, por cada vez que agenciar 200\$000

28 Registro de ferro ou marca dos fazendeiros ou eriadores 1\$000

29 Aggregado 1\$000

30 Sobre cada bezerro, poldrinho, burro, jumento, de produção do município 500

31 Sobre cada cabeça de gado vacum cavallar, muar, que para embarque for pastoreado nos campos do município 200

32 Licença de qualquer natureza 2\$000

33 Aferição de pesos e medidas:
Metro 300
Balanças grandes e pesos 3\$000
Balanças pequenas e pesos 2\$000
Ternos de pesos e medidas 1\$000
Peso ou medida avulsa 400

34 Cemiterio Publico:
Uma sepultura para adulto 4\$000
Uma dita para criança 2\$000
Uma sepultura ou cataumba annual 5\$000
Uma sepultura ou cataumba perpetua para adulto ou criança 50\$000

35 Compras de bens de raiz 500

36 Doação ou legado 2 1/2

37 Taxas:
Do despacho 400
De conhecimento ou talão até 10\$000 dusentos reis de mais de 10\$000 2

DESPESAS

Art. 2.º A despesa do município de Amarração para o exercicio de 1914, é fixada na quantia de Rs 5.000\$000, e será distribuida pelas verbas seguintes:

§ 1.º Governo municipal

1 Subsídio ao intendente municipal 480\$000

2 Um procurador 200\$000

3 Dois agentes fiscaes, 20% de idem 434\$000

4 Dois fiscaes 360\$000

5 Expediente 50\$000

§ 2.º Conselho municipal

1 Um secretario 300\$000

2 Um porteiro continuo 120\$000

3 Expediente e objectos de serventia 100\$000

4 Publicação 74\$000

5 Assis, agua e luz 80\$000

§ 3.º Obras publicas

1 Materias para paredes de tijolos no cemiterio publico de N. S. da Conceição. Idem para reconstrução do curral do matadouro publico 500\$000

§ 4.º Diversos

1 Alloguel da casa em que funciona o conselho e intendente municipal 240\$000

2 Idem da casa do mercado 120\$000

3 Gratificação annual ao tabellião publico 150\$000

4 Idem a um official de justiça 120\$000

5 Subvenção ao Diário Official do estado 50\$000

6 Proceso eleitoral 80\$000

7 Revisão de alistamento de jurados e jury 70\$000

8 Limpeza da Villa 100\$000

9 Idem a concerto do cemiterio 100\$000

10 Luzes à Cadeia publica 72\$000

11 Telegrammas 200\$000

12 Eventuaes 300\$000

Rs. 5.000\$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º Ninguem poderá exportar do município generos ou gado, sem previo pagamento do respectivo imposto, sob pena de multa de 20\$000, a 200\$000.

Art. 4.º Incorrerá tambem na multa do artigo antecedente os contribuintes que se negarem ao pagamento dos impostos da tabella B e dos numeros 39, a 17, 21, 22, 23, 24 a 27, 31a 37 da tabella C deste orçamento.

Art. 5.º Os impostos a que se refere os numeros 2 e 3 da tabella A desta lei, serão pagos pelo exportador ou vendedor, ficando este obrigado ao pagamento quando aquelle não e fizer.

Art. 6.º Para a exportação de que trata o numero 3 da tabella A, é necessario o exportador exhibir ao Procurador municipal, o talão ou despacho da Collectoria Federal, piovando ser o sal para fora de Estado.

Art. 7.º Ficam considerados deste município e sujeitos ao imposto de exportação os gados ou generos, quando o exportador não provar com documentos legaes ter pago os respectivos direitos no município de origem.

Art. 8.º Logo que os generos de produção nacional ou estrangeira constituirem objecto de consumo interno, e se achem assim incorporados ao acervo da riqueza estadual (Decreto Federal n. 1185 de 11 de junho de 1904), será cobrado o imposto de consumo da tabella B.

Art. 9.º Serão postos em arrematação na forma da lei, os gados ou generos apprehendidos para pagamento do imposto ou multa.

Art. 10.º No prazo marcado pelo Intendente, o Procurador Municipal deve fazer em cadernos proprios os lançamentos dos contribuintes sujeitos aos impostos de n.º 1, 2, 4 a 8; 18 a 20, 28 a 30 da tabella C, e 15 dias depois de approvados pelo Intendente, e de publicados, procederá a cobrança dos devedores que decorridos 60 dias da publicação pagará mais a multa annual de 20% a qual será cobrada executivamente com o imposto, na falta do pagamento amigavel.

§ Unico. Haverá recurso do contribuinte que se julgar prejudicado por excesso de lançamento no prazo de 30 dias da publicação, para o Conselho Municipal, devendo o Intendente informá-lo.

Art. 11 O secretario do Conselho Municipal percebendo somente os seus vencimentos exercerá o cargo de secretario do Intendente municipal.

Art. 12 O Intendente municipal licenciado, ou impedido terá dois terços do subsídio, e o seu substituto em exercicio um terço.

Art. 13 O prazo para aferição de pesos e medidas será marcado pelo Intendente municipal, observando se as disposições dos artigos 43 e 92 do codigo de posturas municipaes.

Art. 14 O poder executivo municipal fica autorizado:

§ 1.º Crear agencias fiscaes.

§ 2.º Expedir os necessarios regulamentos para boa arrecadação das rendas municipaes, podendo formar contracto de convença com os municípios limitrophes, mediante aprovação do Conselho municipal para melhor arrecadação das mesmas.

§ 3.º Liquidar as dividas dos exercicios findos, fazendo para tal fim as operações precisas.

§ 4.º Transferir creditos de uma para outras verbas.

§ 5.º Abrir creditos supple-

meocntares extraordinarios para correr a insuficiencia das verbas deste orçamento e para socorros publicos no caso de calamidade.

§ 6.º Comprar materiaes, mandar fazer paredes de tijolos em substituição as de canhuba do cemiterio publico de N. S. da Conceição, e reconstruir o curral do matadouro publico, com as importancias das verbas numeros 1 e 2 do § 3.º do art. 2.º desta lei.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se em todo o territorio do município, Intendencia municipal da Amarração, 26 de dezembro de 1913.

JOAQUIM RODRIGUES SERRA. Publicada e numerada a presente lei sob n.º 30, nesta secretaria da intendencia municipal da Amarração, aos 26 dias de dezembro de 1913.

O secretario, Anisio Rodrigues de Araujo.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA POLICIA

Expediente do dia 3 de junho de 1914.

Despachos (do governador) Petição de d. José de Oliveira e Souza, requerendo o pagamento da quantia de rs. 100\$000, por quanto fez 25 uniformes de brim kaki para o corpo militar de policia, conforme o documento que juntou.

Pague-se em termos.

—Petição de Pedro Teixeira, requerendo o pagamento da quantia de rs. 170\$000, que vence mensalmente como director da orchestra de instrumentos de corda do corpo militar, de policia, relativo ao mez de maio proximo passado.

Pague-se em termos.

Officio (do secretario).—Ao sr. coronel secretario de estado da fazenda, pedindo para mandar entregar ao administrador da casa de detença desta capital, Declecio de Sant'Anna Carvalho, a quantia de rs. 307\$440, conforme a folha de diarias relativas a dezena de 21 a 31 de maio proximo findo e correspondentes a 08 presos de justiça ali recolhidos.

Expediente do dia 4 de junho

Officio (do secretario).—Ao sr. dr. director da Imprensa Official, remettedo, para ser publicado no «Diário do Piauhuy» e em folhetos, o relatório dos serviços policiaes, apresentado ao exm. sr. dr. governador do estado, pelo sr. secretario da policia e relativo ao ultimo anno.

TRIBUNA LIVRE

CLINICA DENTARIA

Anisio Brito
CIRURGIÃO DENTISTA
RUA GRANDE.

Ao commercio

Tendo desde o dia 19 do corrente, me desligado da firma SA & Comp., embora não haja ainda distracto registrado, como de lei e, na conformidade da carta do meu socio dr. Daniel Paz, desta mesma data, publico que nenhuma responsabilidade tenho pelos compromissos acaso assumidos, de agora em diante, pela firma a que pertenci, ainda que o meu socio continue a usar da mesma.

Therezina, 28 de maio de 1914
Benedicto Martins de Sá.

ADVOGADO

SATYRO DE CASTRO MOREIRA
Advoga em todas as comarcas do interior deste Estado. Escritorio e residencia á rua «Amaral n.º 17»
AMARANTE

Loteria da Capital Federal
PARA S. JOÃO

Tres sorteios no valor de
400:000\$000

Bilhetes a venda no escriptorio de

SA & COMP.

Rua Bella n. 58

THEREZINA

CIGARROS AZ DE PAUS



Fabrica «Cruzeiro»
de Cigarros

DE
A. Motta & C.
Parnahyba — Piauhuy

Os nossos acreditados cigarros são vendidos em Theresina, a grosso, pelos srs. Leocadio Santos, Irmão & C., aos menores preços que podemos fazer.

A. MOTTA & C.

CLUBS

CASA STEPHEN SCHAEFER.—RIO DE JANEIRO.

Autorisados pela carta patente n. 43.

- CLUB—A—Grande piano vertical para sala: «KOHLER & CAMPBELL» 100 prestações a 15\$000 semanas.
 - CLUB—B—O maravilhoso piano automatico—maria: «THE AUTOPIANO» 100 prestações a 25\$000 semanas.
 - CLUB—C—A unica motocycleta do mundo: «HENDERSON» 100 prestações a 16\$000 semanas.
- Representantes no Piauhuy—SA & COMP.
RUA BELLA, 58.—THEREZINA—PIAUHY.

A FAMILIA

Sociedade anonyma de peculios.

Séde social—Rio de Janeiro.

Capital inicial.—Rs. 100.000\$.—Capital autorisado.—Rs. 300.000\$
Com deposito legal no Thesouro Nacional.

Só offerece o que pode dar,—só garante o que pode cumprir.

estatutos liberaes—Tabellas modicas.

Confrontem as suas vantagens, depois de pedirem os prospectos aos sub-agentes nesta capital.

Sá & Comp.—Rua Bella, 58.

—Therezina.—